

COMUNICADO

A **Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado**, após análise da Prova Objetiva do XXXIV Exame de Ordem Unificado – relativa à primeira fase – torna pública a **anulação da questão de número 63** do caderno de prova tipo 1 e suas correspondentes nos cadernos tipo 2, 3 e 4, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos, nos termos dos itens 5.9 e 5.9.1 do edital de abertura.

Ressalta-se, ainda, a permanência do prazo recursal **contra as demais questões do resultado preliminar da 1ª fase, no período de 0h do dia 08 de março de 2022 às 23h59 do dia 10 de março de 2022.**

22 de fevereiro de 2022.

José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

Marco Aurélio de Lima Choy
Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem